gadouro, tendo aprovado os Termos de Referência que fundamentam a sua oportunidade, fixam os respectivos objectivos e estabelecem o prazo de 90 dias para a sua elaboração.

A área de intervenção situa-se na Freguesia de Mogadouro tem como limites: A Norte, caminho público a Sul caminho público e Isabel das Dores Morais, a Nascente caminho público e José Carlos Fernandes e Manuel Marcelino Jarnalo, e a Poente caminho público, José Joaquim Pardal, Acácio Vítor Ferreira, José Caetano Pardal, António Maria Seixas, Abel Bernardo das Neves, Manuel José Gouveia e Abílio Joaquim Rodrigues. E abrange os prédios 1-C, 5-C, 45-C e 93-C.

Torna -se ainda público, nos termos do artigo 77.º n.º 2 do Decreto Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Lei n.º 46/2009 de 20 de Fevereiro, que decorrerá, após publicação de Aviso no *Diário da República,* 2.ª série, nos termos do artigo 148.º n.º 4, alínea *b*) do citado diploma, um período de 15 dias para participação dos interessados, podendo ser formuladas sugestões e apresentadas informações.

Durante este período, os interessados poderão consultar os Termos de Referência, na Divisão de Ordenamento de Território Urbanismo e Ambiente da Câmara Municipal de Mogadouro

As sugestões e informações supra mencionadas, deverão ser entregues no prazo referenciado e dirigidas, por escrito, ao Presidente da Câmara Municipal de Mogadouro, a entregar no edifício dos Paços do Município, sito no Largo do Convento de S.º Francisco, 5200 244 Mogadouro, nos dias úteis desde, as 9 horas às 17.30 m, ou a enviar por carta registada com aviso de recepção, para a supra morada.

Quaisquer outras informações que se mostrem necessárias poderão ser obtidas na Divisão de Ordenamento Território Urbanismo e Ambiente desta Câmara, através do e-mail: cmm.alexandra@mail.telepac.pt ou do telefone 279340100.

27 de Abril de 2009. — O Vereador, com Competências Delegadas, *João Henriques.*

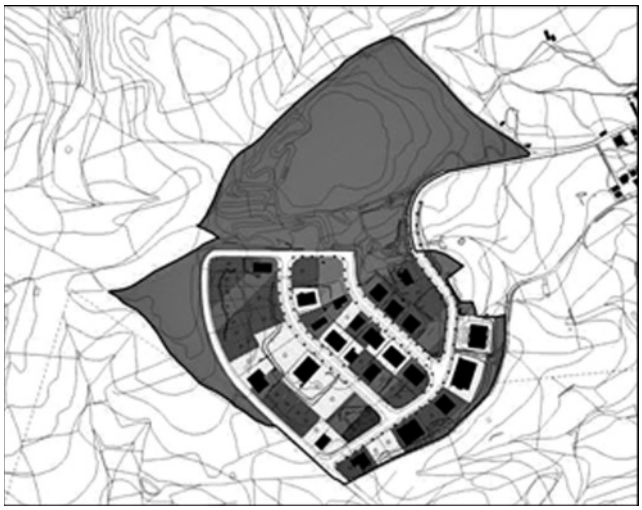

201728698

CÂMARA MUNICIPAL DO MONTIJO

Aviso n.º 9056/2009

Discussão pública — Alteração do alvará de loteamento n.º 189/S/93, sito na Rua das Flores, freguesia de Sarilhos Grandes. — Maria Amélia Antunes, Presidente da Câmara Municipal de Montijo:

Torna público que, para efeitos do disposto no artigo 27.º e n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 04 de Junho, conjugado com disposto no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, irá decorrer, a partir do 8.º dia após a publicação deste aviso no *Diário da República,* por um período de 15 dias, um período de discussão pública relativo ao pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 189/S/93, registado em nome de Almerindo Eduardo Pereira (Processo I-2/09), durante o qual os interessados poderão proceder à formulação de sugestões e observações, bem como à apresentação de reclamações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas.

A alteração incide sobre o lote 12 e versa acerca do aumento da área de implantação prevista em alvará para o lote em causa com vista à regularização da área de construção e implantação existentes relativamente à habitação, incluindo/abrangendo o uso do aproveitamento do desvão de cobertura para arrumos, uma vez que a presente alteração visa legalizar a moradia e anexos no logradouro já existentes no lote 12.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, das 9 horas às 16 horas na Divisão de Gestão Administrativa do Departamento de Administração Urbanística, sito no Edifício da Câmara Municipal de Montijo, na Av. dos Pescadores — Montijo, e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido à Presidente da Câmara, identificando devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado.

Para constar e devidos efeitos se publica este aviso e outros que irão ser afixados nos lugares de estilo.

7 de Abril de 2009. — A Presidente da Câmara, *Maria Amélia Antunes*.

301675131

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO

Aviso n.º 9057/2009

1 — Para os devidos efeitos se torna público que por despacho do Presidente da Câmara de 8 de Abril de 2009, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho, como Fiscal dos Serviços de Higiene e Limpeza, previsto e não ocupado no mapa de pessoal, para contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo período de um ano, para fazer face às necessidades do serviço ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do artigo. 93.ºda Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro, para exercer funções na área dos Serviços de Higiene e Limpeza da Divisão dos Serviços Urbanos e Ambiente e cuja posição remuneratória, de acordo com o n.º 1 do artigo. 55.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, será objecto de negociação com a entidade empregadora, após o termo do procedimento concursal.

2 — Local de Trabalho: Área do Município de Olhão.

3 — Caracterização dos postos de trabalho: supervisionar e fiscalizar o serviço prestado pelos Assistentes Operacionais da respectiva área.

4 — Legislação aplicável ao presente procedimento: Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

5 — Nos termos do n.º3 do artigo.3.º do D.L. n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, desde que se enquadre nas circunstâncias e situações descritas no n.º1 do artigo.2.ºda Lei n.º9/89, de 2 de Maio.

6 — Requisitos de admissão: Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a saber:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não interdito para o exercício das funções a que se propõe desempenhar;

d) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

7 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

8 — Para cumprimento do estabelecido nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 5 do artigo 6.º Da Lei 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, que o recrutamento se inicie de entre trabalhadores que: não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado ou se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

9 — A apresentação das candidaturas deverão ser em suporte de papel, mediante preenchimento de formulário tipo, disponível nos Recursos Humanos ou no *site* www.cm-olhao.pt e enviadas pelo correio com aviso de recepção ou entregues pessoalmente na Secção de Recursos Humanos até ao termo do prazo fixado, do qual deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa;

b) Procedimento a que se candidata, com indicação do número e data do *Diário da República* onde se encontra a respectiva publicitação.